

## ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

CIETI-ISEP-BIOSHOES-BI\_out\_2025

---

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação, no âmbito do Projeto PRR - BioShoes4All - Inovação e Capacitação da Fileira do Calçado para a Bioeconomia Sustentável (Investimento TC-C12-I01 - Bioeconomia Sustentável, Projeto Integrado n.º 11), financiado pela União Europeia / Next Generation EU, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, através do Fundo Ambiental, nas seguintes condições:

### 1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Química

### 2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Mestre em Engenharia Química, ou afim. Experiência de investigação na área da tecnologia do couro. Domínio das línguas portuguesa e inglesa.

Os candidatos devem estar inscritos num plano de estudos de doutoramento ou curso não conferente de grau académico.

### 3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto para o final de dezembro de 2025, sendo eventualmente renovável de acordo com os objetivos do projeto, da Unidade e correspondente orçamento, até ao limite previsto no RBI-ISEP.

### 4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O CIETI possui um conjunto de linhas de investigação, nas quais se inclui o desenvolvimento de processos, tratamento de efluentes e valorização de resíduos na área da tecnologia do couro. O plano de trabalhos dos bolsеiros deverá versar esta linha de investigação com especial relevância para a sustentabilidade, valorização de resíduos e economia circular.

### 5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

## ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

CIETI-ISEP-BIOSHOES-BI\_out\_2025

---

### 6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no CIETI – Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), sob a orientação científica do Doutor António Alfredo Crispim Ribeiro, apoiado pelo Doutor Gilberto António Pinto, coordenador do projeto, e pelos investigadores Doutora Leonilde Cristina de Pinho Morais, Doutor Paulo Alexandre Pereira da Silva, e Doutora Maria Paula Neto Pimenta.

### 7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: € 1309,64, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)), suportadas através do PAD n.º C70029.

### 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação dos candidatos terá em conta três componentes: a) académica com base na classificação obtida no curso superior, e que terá um peso de 50%; b) científica que contempla a experiência anterior em trabalho científico ou profissional relacionado com o objeto de atividade do presente edital, e que terá um peso de 25%, e c) entrevista, que terá um peso de 25%.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos candidatos segundo as componentes em causa, os candidatos serão seriados em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base o maior valor obtido na entrevista. Caso o empate permaneça, o fator de desempate será a classificação obtida no curso superior. Se o empate ainda permanecer, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao Presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professor Doutor Gilberto António Pinto (Presidente);
- Professora Doutora Leonilde Cristina de Pinho Morais (Vogal);
- Doutor António Alfredo Crispim Ribeiro (Vogal),
- e como membro suplente Professor Doutor Paulo Alexandre Pereira da Silva (Vogal suplente).

### 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para [aar@isep.ipp.pt](mailto:aar@isep.ipp.pt). O assunto da mensagem deve ser “ref. CIETI-ISEP-BIOSHOES-BI out 2025” e devem ser enviados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Carta de motivação;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;

## **ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

CIETI-ISEP-BIOSHOES-BI\_out\_2025

---

- Comprovativo de inscrição num dos seguintes planos de estudos: doutoramento ou curso não conferente de grau académico.
- Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

### **10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A receção de candidaturas decorre entre 19 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

### **11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

### **12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO**

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

### **13. RESERVA DE SELEÇÃO (OPCIONAL)**

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.